



BOLETIM OFICIAL  
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE  
ANO: 42 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 11 DE MAIO DE 2023.  
- Nº 005/2023 –

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 405/2023

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ADEQUAR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte lei.

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o salário mínimo de acordo com a Legislação Federal vigente, conforme Medida Provisória nº 1.172 publicada em 01 de maio de 2023, no valor de **R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)**, como vencimento básico dos funcionários do quadro efetivo, comissionados, contratados ou integrantes de quadro suplementar do Município de São Miguel de Taipu.

**Parágrafo Único** - A atualização salarial constante no caput deste artigo, será feita independente de reajuste salarial, atingindo todos os funcionários que estejam recebendo salário base abaixo do valor estabelecido.

**ART. 2º** - A estimativa de impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta Lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira, estão contidos nos anexos I e II, consoante determinação insista no Art. 16, da Lei Complementar nº 101/00.

**ART. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar modificações oriundas do referido Projeto de Lei, na LDO e PPA vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

**ART. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2023.



**BOLETIM OFICIAL  
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981**

**PODER EXECUTIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE  
ANO: 42 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 11 DE MAIO DE 2023.  
- Nº 005/2023 --**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**ART. 5º - Revogam- se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito de São Miguel de Taipu, 11 de maio de  
2023.**

**LAELSON ALBUQUERQUE  
PREFEITO**